



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.146 DE 29 DE MARÇO DE 2023.



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 168.949,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de R\$ 168.949,15 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) para cobertura das despesas relativas à alteração das Emendas do Legislativo conforme solicitado através dos Ofícios 02, 03, 04 e 09 de 21 de março de 2023 da Câmara Municipal de Muzambinho.

**Art. 2º** - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

10 - SAÚDE		
10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1003 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10.302.1003-2.155 – EMENDA MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168.949,15
FICHA 649.....		FONTE 102 SAÚDE

**Art. 3º.** Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º, fica Executivo Municipal **autorizado a utilizar a anulação:**

10 – SAÚDE		
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10.301.1003-1.181 - EMENDA INVESTIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA		

*gfc*

*Marcos*  
Marcos Virícius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

449051	Obras e Instalações	101.369,49
FICHA 557.....		FONTE 102 SAÚDE

10 – SAÚDE 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1003 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 10.301.1003-1.181 - EMENDA INVESTIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	67.579,66
FICHA 558.....		FONTE 102 SAÚDE

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** O crédito adicional suplementar e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 29 de março de 2023

Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município no valor de R\$ 168.949,15 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) e dá outras providências.

Esta lei se faz necessária para alteração da emenda legislativa, conforme solicitação feita por ofícios da Câmara Municipal de Muzambinho, no dia de 21 de março de 2023.

Estando justificado o Projeto de Lei Complementar, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO DONIZETTI DAMAZIO

Ofício 2/2023 GAB/VER/MAR

Muzambinho (MG), 21 de março de 2023

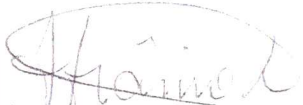
A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Sérgio Magalhães  
Paço Municipal  
Muzambinho (MG)

Assunto: **Solicitação (faz)**

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a V.Exa., que o valor de R\$33.789,83 – (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos), sendo 50% da emenda impositiva na qual tenho direito conforme Art. 129-A da Lei Orgânica do Município, e que eu havia indicado para reforma de PSF – Obras e Instalações – 102SAÚDE – Ficha 557; mas, de acordo com o Executivo todos os prédios que atendem o Programa de Saúde de Família (PSF) já foram reformados e estão em pleno funcionamento, não sendo necessária a ação anteriormente proposta; e, conforme ofício nº 47/2023/PMM, datado de 2 de março de 2023, para que seja remanejado, nos termos do art. 129, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município; por essa razão indico a emenda à Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames laboratoriais para atendimento de pacientes da municipalidade que necessitarem deste procedimento.

Sendo para o momento elevo estima e apreço.

  
Afrânio Donizetti Damazio  
Vereador

2023/03/21 16:13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG  
**PROTOCOLO**  
DOCUMENTO RECEBIDO  
EM 21/03/2023 às 16:13 horas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO VEREADOR MÁRIO ALVES DA ROCHA

Ofício 3/2023 GAB/VER/MAR

Muzambinho (MG), 21 de março de 2023


A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Sérgio Magalhães  
Paço Municipal  
Muzambinho (MG)

Assunto: **Solicitação (faz)**

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a V.Exa., que o valor de R\$33.789,83 – (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos), sendo 50% da emenda impositiva na qual tenho direito conforme Art. 129-A da Lei Orgânica do Município, que eu havia indicado para reforma de PSF – Obras e Instalações – 102SAÚDE – Ficha 557; mas, de acordo com o Executivo todos os prédios que atendem o Programa de Saúde de Família (PSF) já foram reformados e estão em pleno funcionamento, não sendo necessária a ação anteriormente proposta; e, conforme ofício nº 47/2023/PMM, datado de 2 de março de 2023, que o recurso seja remanejado, nos termos do art. 129, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município, por essa razão indico a emenda à Secretaria Municipal Saúde para realização de exames de doppler para atendimento de pacientes da municipalidade que necessitarem deste procedimento.

Sendo para o momento elevo estima e apreço.

  
Mário Alves da Rocha  
Vereador

*Ampla 557  
Anexo 649*  
Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG  
**PROTOCOLO**  
**DOCUMENTO RECEBIDO**  
EM 21/03/2023 às 13:15 horas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO VEREADOR GILMAR MARTINS LABANCA

Ofício 9/2023 GAB/MER/GML

Muzambinho (MG), 21 de março de 2023

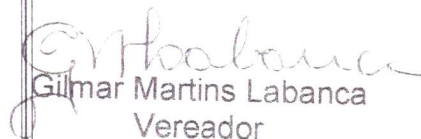
A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Sérgio Magalhães  
Paço Municipal  
Muzambinho (MG)

Assunto: **Solicitação (faz)**

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a V.Exa., que o valor de R\$33.789,83 – (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos), sendo 50% da emenda impositiva na qual tenho direito conforme Art. 129-A da Lei Orgânica do Município, e que eu havia indicado para reforma de PSF – Obras e Instalações – 102SAÚDE – Ficha 557; mas, de acordo com o Executivo todos os prédios que atendem o Programa de Saúde de Família (PSF) já foram reformados e estão em pleno funcionamento, não sendo necessária a ação anteriormente proposta; e, conforme ofício nº 47/2023/PMM, datado de 2 de março de 2023, para a realização de remanejamento, nos termos do art. 129, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que os recursos sejam destinados à Secretaria Municipal Saúde para realização de exames de catarata em pacientes da municipalidade que necessitem deste procedimento.

Sendo para o momento elevo estima e apreço.

  
Gilmar Martins Labanca  
Vereador

*Ampla 552-  
aplicador 649*

Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG  
**PROTOCOLO**  
DOCUMENTO RECEBIDO  
EM 21/03/2023 às 17:00 horas





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS HERBERT SALOMÃO

Ofício 3/2023 GAB/VER/CHS

Muzambinho (MG), 21 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Sérgio Magalhães  
Paço Municipal  
Muzambinho (MG)

Assunto: **Solicitação (faz)**

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a V.Exa., que o valor de R\$33.789,83 – (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos), sendo 50% da emenda impositiva na qual tenho direito conforme Art. 129-A da Lei Orgânica do Município, que eu havia indicado para compra de materiais e equipamentos para manutenção dos PSF do município - Equipamentos e Materiais Permanentes – 102SAÚDE – Ficha 558; e, de acordo com o Executivo eles já estão sendo atendidos não havendo necessidade da ação anteriormente proposta; e, conforme ofício nº 47/2023/PMM, datado de 2 de março de 2023, que o recurso seja remanejado, nos termos do art. 129, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município; por essa razão indico a emenda à Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames de ressonância magnética e tomografia em pacientes do município que necessitarem deste procedimento.

Sendo para o momento elevo estima e apreço.

Carlos Herbert Salomão  
Vereador

*Amber 558*  
*ref. nota 649*

Protocolo  
DOCUMENTO RECEBIDO  
EM: 21/03/2023 às 14:11 horas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL RAMOS ORLANDO

Ofício 4/2023 GAB/VER/RO

Muzambinho (MG), 21 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Sérgio Magalhães  
Paço Municipal  
Muzambinho (MG)

Assunto: **Solicitação (faz)**

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a V.Exa., que o valor de R\$33.789,83 – (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos), sendo 50% da emenda impositiva na qual tenho direito conforme Art. 129-A da Lei Orgânica do Município, que eu havia indicado para compra de materiais e equipamentos para manutenção dos PSF do município - Equipamentos e Materiais Permanentes – 102SAÚDE – Ficha 558; e, de acordo com o Executivo já estão sendo atendidos, não havendo necessidade da ação anteriormente proposta; e, conforme ofício nº 47/2023/PMM, datado de 2 de março de 2023, que o recurso seja remanejado, nos termos do art. 129, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município; por essa razão indico a emenda à Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames de doppler para atendimento de pacientes da municipalidade que necessitem deste procedimento.

Sendo para o momento elevo estima e apreço.

*Israel Ramos Orlando*  
Israel Ramos Orlando  
Vereador

*Anexo 308*  
*Procedimento 1212*  
Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG  
**PROTOCOLO**  
**DOCUMENTO RECEBIDO**  
EM 24/03/23 às 10:19 horas





PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/57/2023

29 de março de 2023

**Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula**  
**Presidente da Câmara Municipal.**  
**MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

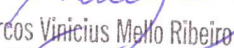
Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 168.949,15, e dá outras providencias.”

Atenciosamente,

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito**



  
Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG